

AJUDÂNCIA DE SÃO MARCOS
TERRELA - TERRITÓRIO

Ofício Nº 12.-

Em, 5 de Setembro de 1960.-

Do Chefe da Ajudância de "São Marcos"
Ao Sr. Comissário de Polícia
Suruá - R/Território.-



Sr. Comissário

Chegando ao meu conhecimento que existem quatro (4) índios, domiciliados nesta Ajudância, e que os mesmos se encontram presos por faltas que lhe são imputadas, tenho a anteceder-lhe o seguinte:

1º) Seja qual for a categoria (1a, 2a e 3a) mesmo que viva promiscuamente com civilizados, toda e qualquer atitude que se deseje tomar contra os mesmos, terá que se dirigir a esta Ajudância, apresentando queixa pela falta cometida e solicitar do Inspetor as providências necessárias.

2º - Esta Ajudância é sabedora que os civilizados / interessados nas terras dos índios, vem saltando as criações (bovinos e equinos) em terras dos índios, para o futuro se apoderarem das mesmas, alegando que encontraram abandonadas;

3º - Assim sendo, peço o comparecimento de ambas as partes, para serem solucionados os problemas de acordo com a Lei Nº 5.484 em vigor.

C. Saudações

Remilô da Silva Ramos - Chefe da Ajudância.-